



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. **Os envelopes deverão ser entregues a partir das 12:00 horas do dia 30/setembro/2015 até as 12:45 horas do dia 14/outubro/2015. Abertura da sessão no dia 14/outubro/2015 às 13:00 horas.** A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO - JULGAMENTO POR LOTE**, As condições são as definidas neste Edital que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 0149 de 24/Novembro/2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/agosto/2014, Decreto Municipal nº 113/2014 e 114/2014 de 22/Dezembro/2014, bem como aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/junho/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e de forma parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS, nos casos especificados conforme delimitações constantes neste Edital, para exercício de 2015.

OBSERVAÇÃO: AS EMPRESAS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÃO BAIXAR O ARQUIVO BETHAAUTOCOTAÇÃO, BEM COMO DEVERÃO APRESENTAR A PROPOSTA NA FORMA SALVA EM PEN DRIVE, BEM COMO NA FORMA IMPRESSA E ASSINADA. OS PEN DRIVES SERÃO DEVOLVIDOS NO FINAL DA SESSÃO.

O ARQUIVO CONTENDO A PLANILHA DE ITENS DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇO ESTARA DISPONIVEL A TODOS NA PAGINA OFICIAL DO MUNICIPIO.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – Do acesso aos mercados:

2.1.1 – O presente Processo Licitatório destina-se exclusivamente a contratação do objeto junto a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

2.1.2 – Fica priorizado a contratação de empresa “estadual”, assim definido no ANEXO XIII.

2.2 – As quantidades de unidades individuais do objeto licitado, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal única e exclusivamente do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação
2.5

2.6 vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

3-0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfizerem as condições de habilitação preliminar elencadas no presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

3.12 – A participação neste Processo Licitatório é reservada única e exclusivamente de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.0- DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da abertura da sessão ou Contrato Social na forma da lei.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.3 - Apresentar declaração de cumprimento de plenos requisitos da habilitação, modelo Anexo IV.

4.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar Certidão Simplificada conforme definição mencionada no item 4.1 para fins de comprovação da situação, sob pena de desclassificação.

4.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3 deverão vir fora dos envelopes de documentação e/ou da proposta e ficarão retidos nos autos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

4.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item “5 – Proposta de Preços”, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
REGISTRO DE PREÇOS –
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços e/ou produtos segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo VII deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
- c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- d) conter o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos trazidos pelo Termo de Referência.
- e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários iguais ou inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital.
- f) conter prazo de validade da ata;
- g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF e endereço eletrônico; (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

5.5.1 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;

5.5.2 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;

5.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;

5.5.4 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

5.6 – Havendo divergência entre a descrição dos produtos constantes no Anexo VII e a proposta eletrônica disponível no sistema, prevalece a constantes neste Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

6.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei (sê, não apresentado na fase de credenciamento).

6.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, modelo Anexo XII;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - Entregar o objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Realizar a entrega dos produtos, na sede do município, diretamente nos locais a que for indicado.

7.3 – Entregar os objetos licitados, somente com autorização expressa e formal única e exclusivamente do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;

7.4 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.

7.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.– Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório ou no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

**9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições.

9.15 – Neste íterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, e 147/2014 para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO – JULGAMENTO POR ITEM, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo – SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura do termo até a data de 31/dezembro/2015.

12.2 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios ou através do endereço eletrônico (e-mail) informado no processo, a firmar contrato no prazo máximo de 3 (três) dias, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 – Certidão negativa de falência e concordata.

12.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razão em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;
- b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - I - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - III - tiver presentes razões de interesse público;
 - IV - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - V - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015/2016.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela execução objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agência de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 17:30 horas, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: empenhos@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;

- e) ANEXO VI – Modelo da Ata.
- f) ANEXO VII – Relação das quantidades aproximadas.
- g) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
- h) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
- i) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
- l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
- m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.
- n) ANEXO XIII – Do acesso aos mercados.
- o) ANEXO XIV – Itens que compõe cada cesta básica.

Monte Carlo – SC, 29 de setembro de 2015

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA

PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____ <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>—, por meio de
____ <NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E
QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>—, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.

<NOME COMPLETO, RG, CPF>—, outorgando-lhe poderes gerais para

representar a referida empresa no Processo Licitatório nº 54/2015 do Município de
Monte Carlo - SC, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor
recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este
procedimento licitatório.

____ <Cidade/Estado> _____, ____ <data> _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de validade da Ata: 31/dezembro/2015

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4. – OBJETO DA PROPOSTA

ITEM	QTDA DE	U N	DESCRIÇÃO	MARC A	R\$/UND	R\$/TOTA L

Monte Carlo – SC, 12/22

(representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-Mail)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
_____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), _____ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	95.996.104.0001.04	Rosa Marta Macedo Becker

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.923.189.0001.45	Anderson Rafael Sartor

ÓRGÃO PARTICIPANTE	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNREBOM	95.996.104.0001.04	Marcos Nei Correa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11

Aos 12, presentes de um lado, **O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designados simplesmente **MUNICÍPIO**, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: 3/ pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de 4/, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 5/, neste ato representada por: 6/, cpf nº 7/, doravante denominado **FORNECEDOR** para entrega dos serviços e produtos descritos a seguir. As condições são as definidas neste Edital que será regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal nº 0149 de 24/Novembro/2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar Federal nº 147 de 07/agosto/2014, Decreto Municipal nº 113/2014 e 114/2014 de 22/Dezembro/2014, bem como aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/junho/1993 e alterações posteriores, nos casos omissos e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, e Generos Alimenticios conforme especificações e delimitações constantes em Edital, para exercício de 2015 e 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes da cláusula terceira deste termo.

2.2 - A licitante vencedora entregará os produtos solicitados, mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

2.3 – O FORNECEDOR obriga-se a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Pela entrega do objeto o FORNECEDOR receberá a importância pelos itens abaixo descritos:

ITE	QTDA	U	DESCRIÇÃO	MARC	R\$/UND	R\$/TOTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 – Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

5.1 - A forma de pagamento será mensal, sendo realizada até o dia 10 (dez) do mês subsequente a realização da emissão das notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

6.1 - Entregar os objetos solicitados nas condições e formas previstas no Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

6.2 – Fornecer os objetos solicitados, somente com autorização expressa e formal única e exclusivamente do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento emitido pelo Departamento de Compras, no dia e hora que o mesmo solicitar;

6.3 - Indicar na Nota Fiscal, o número da Autorização de Fornecimento – Ordem de Compra.

6.4 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

6.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

CLAUSÚLA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

7.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.

7.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

7.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

7.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

7.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

7.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

7.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

7.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório ou no contrato.

7.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

7.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

7.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

7.13.1 – Fica definida a pessoa do Sr (a); **111**, portador do cpf nº **112** como fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:

- a) advertência,
- b) multa,
- c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
- d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

8.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, *quantum* e consequências.

8.3 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.4 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

8.5 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

8.6 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:

a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;

c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

8.7 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

8.8 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 8.1 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela a seguir,

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o

	fornecimento do objeto.
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado.
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição

8.10 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

8.11 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.12 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais regras conforme o Edital de origem da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o ajuste ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2015.

12.2 – O órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 54/2015, Pregão Presencial nº 48/2015 – Registro de Preços 43/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será da data de assinatura até a data de 31/dezembro/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Município, a obrigação de solicitar os fornecimentos/serviços que dele poderão advir.

15.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

15.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

duas vias de igual teor e forma.

Monte Carlo - SC, /16/.

**MUNICIPIO DE MONTE CARLO
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA**

/3/

/6/

Testemunhas:

Fiscal do Contrato: /11/ - /12/

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015
REGISTRO DE PREÇOS
RELAÇÃO DE PRODUTOS COM QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE
REFERÊNCIA

Lote 01					
ITEM	QTD	UNID	Especificação	PREÇO UNI MAX	TOTAL PREVISTO
1	4.220	LT	logurte com polpa de fruta integral , contendo como ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. resfriado de 0 a 10º C, embalado em embalagem plastica, flexivel, atoxica, resistente, opaca, em pacotes com peso de 900 g.Com espeção do S.I.F registrado no Ministério da Agricultura, com sistema de qualidade ISSO 9001. (36165)	R\$ 3,75	R\$ 15.825,00
2	8450,00	BDJ	logurte com polpa de fruta integral , Contendo como ingredientes mínimos: leite pasteurizado, açúcar, polpa de fruta (diversos sabores, com aroma idêntico ao natural, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido láctico, conservante sorbato de potássio), estabilizante/ espessante gelatina e fermento láctico. Resfriado de 0 a 10ºC. Em bandeja de 600g, contendo 6 unidades. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura. (142692)	R\$ 4,99	R\$ 42.165,50
3	3.050	BDJ	PETIT SUISSSE (danoninho) . Produto de 1ª qualidade, armazenados em bandejas de 360g. Contendo como ingredientes mínimos: leite desnatado, preparados de frutas (água, frutooligossacarídeos, açúcar, frutose, morango, aveia, purê de banana, cálcio, ferro, zinco, vitaminas A e D, amido modificado, corantes naturais carmim cochonilha e beta caroteno, acidulante, estabilizantes carboximetilcelulose e goma guar, conservador sorbato de potássio, espessantes carragena e goma xantana e aromatizantes), açúcar, creme de leite, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e conservador sorbato de potássio. CONTÉM GLÚTEN. Pode conter traços de castanha de caju. (141061)	R\$ 6,19	R\$ 18.879,50

4	40.688	CX	Leite de vaca integral tipo Longa Vida, processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). Em embalagem Tetra Park® CX 12 unds de 1 litro (36961)	R\$ 3,05	R\$ 124.098,40
5	2.120	PCT	LEITE DE VACA DESNATADO EM PACOTE DE 01 LITRO (39525)	R\$ 3,39	R\$ 7.186,80
6	105	CX	LEITE EM PÓ 400 G - CX 24 UNI (4006)	R\$ 9,14	R\$ 959,70
7	984	UND	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO Nº 01. Embalagem com 400g. (39954)	R\$ 23,35	R\$ 22.976,40
8	960	UND	LEITE EM PÓ PARA RECEM NASCIDO Nº 02 (142693)	R\$ 23,90	R\$ 22.944,00
9	1.710	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO SEM GLÚTEN. RESFRIADO ATÉ 10º C, EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 150 G, EM CAIXAS IDENTIFICADOS CONTENTO 70 UNI. COM INSPEÇÃO SO S.I.F REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM SISTEMA DE QUALIDADE ISO 9001 (36167)	R\$ 20,95	R\$ 35.824,50
10	1.710	KG	PRESUNTO MAGRO FATIADO. Resfriado ate 10ºC, embalado a vácuo, em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em peças fatiadas de 1 kg. Com inspeção do S.I.F, e com registrado no Ministério da Agricultura. (141062)	R\$ 17,40	R\$ 29.754,00
27	462	UND	CREME DE LEITE C/ 200G (37141)	R\$ 2,19	R\$ 1.011,78
30	932	UND	MAIONESE. Produto armazenado em embalagens de 500g. Tendo como ingredientes básicos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante coma de xantana, além de aromatizantes e antioxidantes, ácido cítrico, bht e bha. Produto que não contenha glúten. (141063)	R\$ 5,24	R\$ 4.883,68
31	330	PCT	NATA. Produto armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, em unidades de 400 gr. (39959)	R\$ 5,89	R\$ 1.943,70
TOTAL PREVISTO LOTE					R\$ 328.452,96
Lote 02					

11	3.220	KG	CARNE BOVINA (Bife de fígado). Cortes de animal sadio, sob inspeção veterinária, congelados em 18°, com inspeção do SIF e com registro no Ministério da Agricultura. (39955)	R\$ 9,44	R\$ 30.396,80
12	5.550	KG	Carne bovina moída de primeira qualidade, de animal da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura, congelada a -18°C, embalada a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente transparente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura. (36956)	R\$ 15,24	R\$ 84.582,00
13	8.500	KG	Carne bovina em bifes de 170 a 230 gramas, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a -18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg, Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura. (36957)	R\$ 18,95	R\$ 161.075,00
14	8.200	KG	Carne bovina picada sem osso , em pedaços para molho refogado, de primeira qualidade (coxão mole), de animais de espécie bovina sadios, abatidos sob inspeção veterinária, contendo no máximo 03% de gordura. Devera ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura, cartilagem, aponevroses, congeladas a - 18°C, embalado a vácuo, em embalagens plástica, flexível, atóxica, transparente, resistente, em pacotes com peso de 1 kg. Com inspeção do S.I. F, registrado no Ministério da Agricultura. (37121)	R\$ 16,00	R\$ 131.200,00
15	32.000	CX	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE COXA E SOBRECOXA DE ANIMAL SADIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA. CONGELADA A 18° C. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATOXICA, EM PACOTES DE 2 KG, EM CAIXAS IDENTIFICADAS CONTENDO 18 KG. COM INSPEÇÃO DO S.I.F, REGISTRADO NO MINISTERIO DA FAZENDA (36170)	R\$ 6,99	R\$ 223.680,00
16	20.650	KG	CARNE DE FRANGO EM CORTES DE PEITO , , DE ANIMAL SÁDIO, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. CONGELADA A -18°C. EM KG . COM INSPEÇÃO DO S.I. F, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. (37122)	R\$ 8,49	R\$ 175.318,50

17	8.050	KG	Carne Suína -fresca (pernil sem osso), isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. em pacote de 10 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega, constando as características do produto e o celo de procedência. (142698)	R\$ 10,90	R\$ 87.745,00
18	10	PCT	CARNE DE SOJA (141087)	R\$ 6,89	R\$ 68,90
19	2.380	KG	FILÉ DE TILÁPIA (38779)	R\$ 24,90	R\$ 59.262,00
20	2.370	KG	LINGUIÇINHA . Produto de 1º qualidade, armazenados em embalagens plásticas, flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de 1kg. Deve ter a identificação do produto e o registro no Ministério da Agricultura. (39957)	R\$ 11,70	R\$ 27.729,00
21	2.390	BDJ	OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE BANDJ C/ 30 UNI (4509)	R\$ 14,49	R\$ 34.631,10
22	20.630	CX	SARDINHA AO PRÓPRIO SUCO COM OLEO COMESTIVEL. EM LATAS DE 250 GRAMAS DE PESO LIQUIDO, COM INSPEÇÃO NO S.I.F/DIPOA REGISTRADO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. EM CAIXA CONTENDO 25 UNI DE 250 GRAMAS (36171)	R\$ 3,74	R\$ 77.156,20
23	20.630	KG	SASSAMI DE FRANGO (tipo filezinho). Cortes de frango, provenientes de espécie sadia, sob inspeção veterinária, congelados em -12°. Armazenados em embalagens plásticas, flexível, resistentes, atóxica, em pacotes de 1kg. Deve ter a identificação do produto e o registro no Ministério da Agricultura. (39958)	R\$ 10,34	R\$ 213.314,20
24	2.750	KG	SALSICHA 1ª QUALIDADE (3689)	R\$ 7,49	R\$ 20.597,50
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 1.326.756,20
LOTE 03					
			Especificação		
25	5.160	LATA	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML (4538)	R\$ 3,94	R\$ 20.330,40
26	1.010	UND	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM C/ 1 LT (38784)	R\$ 19,44	R\$ 19.634,40
29	1.455	UND	MARGARINA 500 GR C/ SAL (2877)	R\$ 4,84	R\$ 7.042,20

			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 47.007,00
LOTE 04					
32	20.900	KG	PÃO FRANCÊS - 50 G (4037)	R\$ 8,16	R\$ 170.544,00
33	6.170	PCT	PÃO FATIADO EM PACOTES COM 22 FATIAS (36212)	R\$ 4,74	R\$ 29.245,80
34	5.100	PCT	PÃO PARA CACHORRO QUENTE (37890)	R\$ 2,34	R\$ 11.934,00
35	4.250	UND	PÃO INTEGRAL - TAMANHO UNIFORME, FATIADO, BEM ASSADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO MÉDIO DE 400 GRAMAS. (38786) (38786)	R\$ 5,09	R\$ 21.632,50
36	930	KG	BOLO TIPO ANIVERSÁRIO RECHEADO C/ COBERTURA VARIOS SABORES (37891)	R\$ 19,83	R\$ 18.441,90
37	700	KG	CUCA SALGADA/DOCE TAMANHO 58CM X 68 CM APROXIMADA (141088)	R\$ 11,32	R\$ 7.924,00
38	5.850	CENTO	SALGADINHOS DIVERSOS TIPO COQUETEL (37892)	R\$ 48,33	R\$ 282.730,50
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 542.452,70
LOTE 05					
39	1.920	PCT	Bolacha Doce Sortida- Em embalagem plástica, atóxico. Caixas com 06 pacotes de 1,600kg.. (142694)	R\$ 43,70	R\$ 83.904,00
40	450	CXA	Bolacha Doce tipo Wafer- Produto de diversos sabores. Armazenados em embalagens plásticas, atóxica, resistente, opaca. Caixas contendo 30 unidades com pacotes de 180g. (142695)	R\$ 45,45	R\$ 20.452,50
41	1.400	CXA	BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRACKER) EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EM PACOTES DE 400 GRAMAS. (36190)	R\$ 71,95	R\$ 100.730,00
42	1.180	CXA	BOLACHA DOCE (TIPO MARIA). EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE. EM PACOTES DE 400 GRAMAS. (37128)	R\$ 71,00	R\$ 83.780,00
43	810	CXA	Bolacha Integral- em embalagem plástica atóxica, resistente. Caixas com 12 pacotes de 360g (142696)	R\$ 70,45	R\$ 57.064,50
44	510	PCT	CEREAL PRÉ - COZIDO DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICA. EM PACOTES DE 400 GRAMAS. (36207)	R\$ 7,74	R\$ 3.947,40
45	2.870	PCT	FLOCOS DE CEREAL TIPO SUCRILIOS COM EMBALAGEM DE 2 KG (37871)	R\$ 14,24	R\$ 40.868,80

46	5.175	PCT	Arroz Branco Parboilizado - Subgrupo polido, classe longo fino tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto , marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, com registro no Ministério da Agricultura. (142697)	R\$ 12,39	R\$ 64.118,25
47	5.175	PCT	ARROZ INTEGRAL EM EMBALAGEM PLÁSTICA, C/ 1 KG (38782)	R\$ 12,39	R\$ 64.118,25
48	2.030	PCT	MACARÃO INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, DIVERSOS FORMATOS C/ 1 KG (38783)	R\$ 5,99	R\$ 12.159,70
49	6.800	PCT	Massa com ovos. Armazenados em embalagens plástica, resistentes, flexível, atóxica em pacotes de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura. (142699)	R\$ 4,19	R\$ 42.092,00
50	3.350	PCT	ESPAGUETE INSTANTÂNEO (Com ovos). Produto de 1ª qualidade, armazenado em pacotes de 500g. Contendo como ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (141064)	R\$ 4,59	R\$ 15.376,50
51	575	UND	AMIDO DE MILHO C/ 500 G (264)	R\$ 6,04	R\$ 3.473,00
52	2.000	PCT	CEREAL PRE COZIDO DE 1ª QUAL PCT DE 400GR (4545)	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
53	1.390	PCT	Canjica de Milho - Produto de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isenta de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Ou agricultura. (142700)	R\$ 3,94	R\$ 5.476,60
54	1.085	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 5Kg (4515)	R\$ 10,44	R\$ 11.327,40
55	705	PCT	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, FORTIFICADO EM FERRO E ACIDO FÓLICO. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA, EM PACOTES DE 5 KG. (36179)	R\$ 8,69	R\$ 6.126,45
56	230	UND	FARINHA DE ROSCA PCT C/ 500 GR (38799)	R\$ 3,99	R\$ 917,70
57	530	UND	FARINHA DE BIJU - 01KG (3999)	R\$ 4,24	R\$ 2.247,20
58	15	PCT	POLVILHO AZEDO PCT 500 GR (38797)	R\$ 5,64	R\$ 84,60
59	890	PCT	QUIRERINHA. Armazenados em embalagens de 500 gramas (39964)	R\$ 1,94	R\$ 1.726,60
60	2.410	UND	SAGU - 500 G (4011)	R\$ 3,84	R\$ 9.254,40
61	1.110	PCT	MILHO DE PIPOCA. Produto de 1ª qualidade, conservado em embalagens de 500g, com identificação do produto, marca e validade. (141065)	R\$ 2,69	R\$ 2.985,90
62	5.750	PCT	Açúcar Fardados - contendo 06 embalagens de 5kg cada, em polietileno, contendo a data de fabricação e o prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. (142701)	R\$ 11,24	R\$ 64.630,00
81	500	UND	SUSTAGEM (complemento alimentar hipocalórico) Armazenados em embalagens de 400g, com 25 vitaminas minerais, fórmula balanceada, cálcio, proteína, vitamina C, Zinco e cobre(39965)	R\$ 31,45	R\$ 15.725,00

82	500	UND	LINHAÇA PRETA- Produto de 1 qualidade armazenados em embalagem plastica, resistente, atoxica, pacote com 500g (142714)	R\$ 6,44	R\$ 3.220,00
83	30	UND	FIBRA DE TRIGO-Produtos armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, pacote com 500g. (142715)	R\$ 7,44	R\$ 223,20
84	30	UND	MISTURA DE CEREAIS-Produto contendo castanhas e frutas secas, armazenados em pacote com 500g (142716)	R\$ 6,89	R\$ 206,70
85	600	UND	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA- Produtos armazenados em embalagem plastica, resistente, atoxica pacote com 500g	R\$ 6,49	R\$ 3.894,00
89	4.260	UND	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 500g (3994)	R\$ 9,74	R\$ 41.492,40
90	1.390	UND	CAFE SOLUVEL GRANULADO C/ 200G (250)	R\$ 8,59	R\$ 11.940,10
91	3.130	CXA	CHA CAIXA C/ 25 SAQUINHOS. (383)	R\$ 5,94	R\$ 18.592,20
94	280	UND	ERVA-MATEProduto embalagens de 1kg (142723)	R\$ 10,94	R\$ 3.063,20
95	625	PCT	AMENDOIM EMBALADO PCT C/ 500 GR (38788)	R\$ 5,74	R\$ 3.587,50
96	545	LATA	ERVILHA EM LATA C/ 02 KG (37882)	R\$ 19,95	R\$ 10.872,75
97	3.550	PCT	FEIJÃO PRETO DE 1ªQUALIDADE PCT DE 1 Kg (4519)	R\$ 4,79	R\$ 17.004,50
98	834	PCT	LENTILHA DE 1ª QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, ATÓXICA. EM PACOTES DE 500 GRAMAS. (36208)	R\$ 6,49	R\$ 5.412,66
99	565	LATA	MILHO EM LATA DE 1ª QUALIDADE. EMBALADO EM LATAS DE 2 KG (36209)	R\$ 23,40	R\$ 13.221,00
118	115	UND	FERMENTO BIOLÓGICO C/ 125 GR (37127)	R\$ 5,59	R\$ 642,85
119	300	UND	FERMENTO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE CONTENDO 250Gr (4523)	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 859.546,81
LOTE 06					
28	100	UND	EMULSIFICANTE PARA SORVETE 200 G (38796)	R\$ 5,66	R\$ 566,00
63	3.100	LATA	Achocolatado em Po Instantaneo- Fonte de cálcio e ferro. Produto tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém glúten, com traços de leite. Armazenados em LATA de 400g (142702)	R\$ 6,74	R\$ 20.894,00
64	320	UND	ADOÇANTE LIQUIDO COM 100ML (37142)	R\$ 6,79	R\$ 2.172,80
65	440	PCTE	Bala Mastigavel- diversos sabores. Em pacotes de 1 kg (142703)	R\$ 8,64	R\$ 3.801,60
66	126	CXA	Bala Mastigavel- Caixa de 1,5 kg com 30 unidades. (142704)	R\$ 20,94	R\$ 2.638,44

67	320	UND	CESTA DE CHOCOLATE. Kit contendo diversos doces. Armazenados em embalagens de 145g (Contendo pipoca, chocolate e balas diversas). (39967)	R\$ 5,49	R\$ 1.756,80
68	2.110	UND	Doce em Pasta (Tipo Geleia) Armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente. Produto com peso total de 900 g. (142705)	R\$ 7,49	R\$ 15.803,90
69	1.210	UND	Doce de Leite Tipo mumu- Armazenados em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente. Produto com peso total de 1 kg (142706)	R\$ 7,89	R\$ 9.546,90
70	180	UND	Coco Ralado- Produto armazenado em embalagem de 1 kg. (142707)	R\$ 35,45	R\$ 6.381,00
71	2.050	KG	Gelatina em po- Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Armazenados em embalagens de 1 kg. (142708)	R\$ 12,05	R\$ 24.702,50
72	4.750	UND	GELATINA EM PO Produto de primeira qualidade, diversos sabores Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Armazenados em embalagens de 45g. (142709)	R\$ 1,14	R\$ 5.415,00
73	1.200	CXA	Gelatina em po Diet- Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem atóxica, flexível, resistente, em caixas contendo 48 unidades de 45g. (142710)	R\$ 28,99	R\$ 34.788,00
74	480	UND	LEITE CONDENSADO. Tradicional, embalagem com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. (39969)	R\$ 3,34	R\$ 1.603,20
75	450	UND	Mel- Produto obtido a partir do néctar elaborado por abelhas (a partir do néctar de flores ou exsudatos sacarínicos de plantas) isenta de substâncias estranhas, sujidades parasitas e de corretivos de acidez. Acondicionados em embalagens de 1kg, com a validade mínima de 1ano. Sob o registro do Ministério da Agricultura (142711)	R\$ 11,99	R\$ 5.395,50
76	2.500	UND	OVO DE CHOCOLATE. Produto feito de chocolate ao leite. Tamanho médio de 180g. (39970)	R\$ 7,64	R\$ 19.100,00
77	520	LATA	PESSEGO EM CALDA. LATA DE 820 GRAMAS E 450 GRAMAS PESO DRENADO (35774)	R\$ 9,19	R\$ 4.778,80
78	1.430	PCTE	PIRULITO PLANO EM PCT C/ 50 UNID (37873)	R\$ 9,69	R\$ 13.856,70
79	1.350	KG	Po para Pudim- Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Em pacotes de 1 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade (142712)	R\$ 1,24	R\$ 1.674,00
80	420	UND	Po para Pudim- Produto de primeira qualidade, diversos sabores. Em embalagem resistente, flexível, atóxica. Em unidades de 45g. (142713)	R\$ 9,19	R\$ 3.859,80
142	200	PCTE	BOMBOM BOLA, COM RECHEIO A BASE, ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WAFFER E COBERTO COM UMA CAMADA DE CHOCOLATE AO LEITE, COM PRIMEIRA EMBALAGEM ALUMINIZADA E SEGUNDA DE PAPEL RESISTENTE, COM PESO MEDIO DE 20 GRAMAS POR UNIDADE. (142733)	R\$ 31,29	R\$ 6.258,00

143	460	CXA	Caixa de Bombom- contendo diversos tipo de chocolates de primeira. (142734)	R\$ 9,46	R\$ 4.351,60
144	70	UND	Panetone-confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (INS 100i) e urucum (INS 160b) e conservadores: propionato de cálcio (INS282) e ácido sórbico (INS200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas. (142735)	R\$ 10,99	R\$ 769,30
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 190.113,84
LOTE 07					
86	410	LT	AGUA- Prod. armazenado em galão de 20 lt (142718)	R\$ 12,49	R\$ 5.120,90
310	620	LT	Agua- Mineral sem gas Produto armazenado em garrafas 500 ml, fardos com 6 unid	R\$ 13,90	R\$ 8.618,00
87	200	LT	AGUA- Prod. armazenado em galão de 5 lt. (142719)	R\$ 8,99	R\$ 1.798,00
88	40	LT	CASCO DE AGUA MINERAL- Prod. armazenado em galão de 20 lt. (142721)	R\$ 22,00	R\$ 880,00
92	1.500	UND	SUCO NATURAL DE FRUTAS EM GARRAFA DE 500 ML (38815)	R\$ 5,17	R\$ 7.755,00
93	3.050	PCT	Refresco artificial de vários sabores. 1kg pacote (142722)	R\$ 8,24	R\$ 25.132,00
145	3.200	LT	Refrigerante c/ 02 Litros (142736)	R\$ 3,59	R\$ 11.488,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 60.791,90
LOTE 08					
100	210	PCT	ALECRIM. Produto armazenado em embalagem com mínimo de 15g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (39977)	R\$ 2,69	R\$ 564,90
101	360	PCT	ALHO PCT C/ 100GRS 1ª QUALIDADE (4329)	R\$ 4,99	R\$ 1.796,40

102	3.269	KG	BATATA -tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidade, terra e resíduos de fertilizantes aderentes à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas deve obedecer a legislação. (142724)	R\$ 2,80	R\$ 9.153,20
103	2.348	KG	CEBOLA -Sem defeito, suficientemente desenvolvidas, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente (Anvisa). Quanto às características microscópicas não deverá apresentar sujidade e parasitas (142725)	R\$ 4,44	R\$ 10.425,12
104	1.020	KG	CENOURA -Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Os tubérculos próprios para o consumo devem proceder de espécimes vegetais genuínos e são, serem de colheita recente; não estarem danificados por quaisquer lesões de origem mecânica que afetem sua aparência; estarem livres de enfermidades; estarem livres de terra aderente à casca; estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, de resíduos de fertilizantes (142726)	R\$ 3,79	R\$ 3.865,80
105	3.750	KG	LARANJA -peso médio 200g procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, Grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem mecânica ou por insetos que afetem suas características, não conter substância terrosa, sujidades, produtos químicos ou corpos estranhos aderentes, Sem aroma e sabor estranhos. Tamanho médio e uniforme. Obedecer a padrões ANVISA. (142727)	R\$ 1,33	R\$ 4.987,50
120	1.220	KG	ABOBRINHA : FRUTO SADIO, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, APRESENTAR UNIFORMIDADE QUANTO AO TAMANHO, COR, SABOR E AROMA, CARACTERÍSTICOS DA VARIEDADE, ASSIM COMO MANTER SUA FORMA E APARÊNCIA. APRESENTAR O GRAU DE DESENVOLVIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO HUMANO. ESTAR ISENTO DE LESÕES PROVOCADAS MECANICAMENTE E POR INSETOS OU DOENÇAS FOTOPATÓGICAS. NÃO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA. (4019)	R\$ 3,24	R\$ 3.952,80

121	3.950	UND	ALFACE: Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Nada que altere a sua conformação e aparência típica. As verduras próprias para o consumo devem ser procedentes de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Quanto às características microbiológicas, as verduras deverão obedecer aos padrões impostos pela legislação vigente. Não apresentar parasitas e larvas. (39394)	R\$ 2,79	R\$ 11.020,50
123	4.830	KG	TOMATE 1ª QUALIDADE (3692)	R\$ 4,99	R\$ 24.101,70
124	810	KG	CHUCHU (1ª QUALIDADE) (4034)	R\$ 4,44	R\$ 3.596,40
125	230	KG	PEPINO IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE (38787)	R\$ 4,24	R\$ 975,20
126	2.090	KG	Moranga Cabutiá: peso médio 470g. Frutos sadios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, assim como manter sua forma e aparência. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para consumo humano. Estar isento de lesões provocadas mecanicamente e por insetos ou doenças fotopatológicas Não conterem terra ou corpos estranhos aderentes à casca. Não apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Características Microbiológicas deve obedecer a legislação correspondente. Devem estar isenta de sujidades, parasitas e larvas. (36226)	R\$ 6,44	R\$ 13.459,60
127	1.710	KG	MANDIOCA in natura DESCRIÇÃO: raiz limpa de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspectos, aroma, sabor e cor típica da variedade, com uniformidade no tamanho e cor. Não são permitidas rachaduras, perfuração e cortes provocados mecanicamente. Próprios para o consumo devendo ser oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, livres de terra aderente à casca. (38772)	R\$ 4,99	R\$ 8.532,90
128	515	UND	MELANCIA , CADA UNIDADE PESANDO ENTRE 08 A 10 KG (37154)	R\$ 16,45	R\$ 8.471,75
129	3.170	UND	ACELGA de 1ª qualidade. Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, firmes e bem desenvolvidas. As verduras próprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados ,estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente; estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor. (141072)	R\$ 4,49	R\$ 14.233,30
130	1.820	KG	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE. (37146)	R\$ 3,79	R\$ 6.897,80

131	100	KG	PIMENTÃO -produto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedades, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou por insetos e doenças que afetem suas características. (142731)	R\$ 5,54	R\$ 554,00
132	4.190	UND	ABACAXI IN NATURA C/ PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG A UND (38801)	R\$ 5,74	R\$ 24.050,60
133	3.500	UND	AGRIÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MAÇO C/ 2250 GR (38802)	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
134	3.720	UND	BRÓCOLIS - DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHIDO RECENTEMENTE, COM APARÊNCIA E CARACTERISTICAS EM INDÍCIOS DE FLORRESCÊNCIA. SEM LESÕES E COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, POR UNIDADE. (38803) (38803)	R\$ 3,99	R\$ 14.842,80
135	80	KG	LIMÃO PRIMEIRA QUALIDADE (37151)	R\$ 6,39	R\$ 511,20
136	2.230	KG	FEIJÃO DE VAGEM COTA 01 : Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes. É indispensável uniformidade na coloração, tamanho e conformação. Próprias para o uso na culinária, devendo ser procedentes de vegetais genuínos e sadios, serem frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estágio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor (maturação). Estarem livres de terra aderente, assim como sujidades, parasitas e larvas. Ausência de umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, resíduo de fertilizantes ou produtos químicos aderentes à casca. (39706)	R\$ 6,19	R\$ 13.803,70
137	3.780	KG	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE (37148)	R\$ 3,99	R\$ 15.082,20
138	1.770	KG	MELÃO , FRUTO MADURO, SADIO, SEM DANOS, COM PESO MÉDIO DE 2 A 3 KG (38805)	R\$ 7,49	R\$ 13.257,30
139	950	UND	MORANGO IN NATURA BANDEJA C/ 500 GR (38806)	R\$ 5,00	R\$ 4.750,00
140	150	KG	MANGA (142127)	R\$ 4,62	R\$ 693,00

141	5.000	KG	POKAN- (Menor diâmetro de 78 mm e maior diâmetro de 82 mm); Coloração C 4; Categoria I. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes. As frutas e hortaliças deverão ser procedentes de espécies genuínas e sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: -serem frescas; -não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetam sua aparência, a polpa e o pedúnculo (quando houver) deverão se apresentar intactos e firmes; -serem transportadas em caixas de polietileno vazadas. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado. (142732)	R\$ 4,13	R\$ 20.650,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 244.694,67
LOTE 09					
106	340	CXA	CALDO DE GALINHA EM TABLETE. EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE. EM EMBALAGEM DE 126G CONTENDO 12 TABLETES. (37464)	R\$ 3,24	R\$ 1.101,60
107	250	CXA	CALDO DE CARNE EM TABLETES, em embalagem atóxica, resistente, em embalagem de 126g contendo 12 tabletes. (141070)	R\$ 7,49	R\$ 1.872,50
108	755	UND	CANELA EM PÓ EM TUBOS (37139)	R\$ 2,99	R\$ 2.257,45
109	600	UND	CANELA EM CASCA. Embalagem em pacotes de no mínimo 20g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (39978)	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
110	565	UND	CRAVO. Embalagem com 8 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (39979)	R\$ 2,49	R\$ 1.406,85
111	105	KG	GENGIBRE (141071)	R\$ 5.000,00	R\$ 525,00
112	635	UND	COLORAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, FLEXIVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE. EM PACOTES DE 500 GRAMAS (5126)	R\$ 4,49	R\$ 2.851,15

113	2.640	LATA	Extrato de Tomate - Armazenado em embalagem industrial contendo 840 grs, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde (142728)	R\$ 7,69	R\$ 20.301,60
114	210	PCT	FOLHA DE LOURO . Seca em embalagens com no mínimo de 4g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura ou no Ministério da Saúde. (39981)	R\$ 3,69	R\$ 774,90
115	251	PCT	ORÉGANO EM PCT DE 100 GR (38795)	R\$ 2,59	R\$ 650,09
116	1.035	PCT	Sal Refinado - Produto destinado ao consumo doméstico, embalado com no mínimo 1 kg (142729)	R\$ 1,99	R\$ 2.059,65
117	995	UND	Vinagre branco - Produto derivado de álcool de primeira qualidade, embalagem de 900 ml. (142730)	R\$ 1,59	R\$ 1.582,05
122	1.150	MÇO	Tempero Verde (cebolinha, salsinha) : Parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Verduras próprias para o consumo devendo ser procedentes de plantas sadias, serem frescas, abrigadas dos raios solares, apresentarem grau de desenvolvimento ideal quanto ao tamanho, aroma, cor e sabor que são próprias da variedade; estarem livres de insetos e doenças, assim como de seus danos. Isentas de terra aderente, umidade anormal, odores e sabores estranhos. Características microbiológicas: conforme legislação vigente. (37885)	R\$ 3,64	R\$ 4.186,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 41.020,84
LOTE 10					
146	3.410	UND	ÁGUA SANITÁRIA . - Desinfetante de uso geral, alveja, desinfeta, bactericida, cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco contendo 2 litros do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. (39984)	R\$ 2,84	R\$ 9.684,40
147	2.040	UND	ÁLCOOL - 1 LITRO 92% (3948)	R\$ 6,02	R\$ 12.280,80
148	1.030	UND	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 72 ° EMBALAGEM DE 500 ML (141664)	R\$ 6,39	R\$ 6.581,70
149	1.700	UND	AMACIANTE DE ROUPA C/ 2 LTS (36134)	R\$ 4,92	R\$ 8.364,00
150	32	UND	ANIL LIQUIDO COM 200ML (38836)	R\$ 8,14	R\$ 260,48

153	550	UND	CERA EM LIQUÍDA VERMELHA Produto polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria. (39987)	R\$ 4,99	R\$ 2.744,50
154	1.500	UND	CERA EM PASTA AMARELA 375 G (36139)	R\$ 13,24	R\$ 19.860,00
155	1.080	UND	CERA EM LIQUÍDA AMARELA. Produto polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. (39986)	R\$ 4,99	R\$ 5.389,20
156	750	UND	CERA LÍQUIDA INCOLOR. Cera líquida polimentável para todos os tipos de pisos e superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 850 ml. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira -39988	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50
162	900	UND	DESINFETANTE TIPO PINHO C/ 500 ML (37822)	R\$ 3,34	R\$ 3.006,00
163	4.100	UND	DESINFETANTE - 02 LITROS (3951)	R\$ 5,19	R\$ 21.279,00
164	7.030	UND	DETERGENTE 500 GRS (36143)	R\$ 1,89	R\$ 13.286,70
206	110	UND	LIMPA FORNO 230 g (3974)	R\$ 8,64	R\$ 950,40
207	2.580	UND	LIMPA PISO. Produto a base de tensoativo não-ionico, sequestrante, neutralizante, conservante, água e corante, tipo removex ® armazenados em embalagens de 02litros. (39989)	R\$ 10,79	R\$ 27.838,20
208	780	UND	LIMPA VIDROS C/ 500 ML (37834)	R\$ 4,29	R\$ 3.346,20
209	1.625	UND	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (37835)	R\$ 4,29	R\$ 6.971,25
284	1.165	UND	SABÃO EM BARRA DE ALCOOL C/ 400 GR (37848)	R\$ 2,84	R\$ 3.308,60
285	3.410	UND	SABÃO EM PÓ. Produto em caixas com 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvante, sinérgico, branqueador óptico, corantes, alvejantes, essência, carga. Contém alquilbenzeno sulfonato de sódio. Indústria Brasileira. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. (39992)	R\$ 7,74	R\$ 26.393,40
286	640	UND	SABÃO PARA LOUÇA TIPO BRILHANTE PCT COM 05 UND (37849)	R\$ 6,64	R\$ 4.249,60
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 179.536,93

LOTE 11

151	500	BLD	BALDE 20 LT DE PLÁSTICO (35763)	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
152	137	UND	CAIXA ISOPOR COM CAPACIDADE DE 0,4~1,5LITROS (142169)	R\$ 35,90	R\$ 4.918,30
157	250	UND	COPOS DE ISOPOR 180ML COM 2.500 UN (141665)	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
158	4.600	PCT	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 180ml C/ 100UN. Em poliestireno, embalados em manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas cada pacote, a embalagem deverão estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável, com dados de identificação. (141080)	R\$ 4,74	R\$ 21.804,00
159	3.300	PCT	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 220ml C/ 100UN. 220 ml, em poliestireno, caixa com 25 pacotes, embalados em manga /pacote com 100 unidades pesando no mínimo 160 gramas cada pacote, a embalagem deverão estar protegida com sacos plásticos em manga inviolável, com dados de identificação. (141081)	R\$ 5,39	R\$ 17.787,00
160	1.950	PCT	COPOS PLÁSTICOS DESCATÁVEIS DE 50ml C/ 100UN. (141093)	R\$ 5,74	R\$ 11.193,00
161	2.220	UND	COPOS PLÁSTICOS ESCOLAR (4559)	R\$ 2,24	R\$ 4.972,80
165	36	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MEDIDAS APROXIMADAS 25X29X12 CM LXAXC COM SISTEMA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO COR BRANCA (141668)	R\$ 22,10	R\$ 795,60
166	30	UND	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM DEPOSITO FIXO VISOR EM ACRILICO TRANSPARENTE E PULSADOR CAPACIDADE MINIMA DE 600 ML COM SISTEMA E MATERIAL PARA FIXAÇÃO COR BRANCA (141669)	R\$ 27,60	R\$ 828,00
167	60	UND	DIVISÓRIAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS PARA BANDEJAS TÉRMICAS (141084)	R\$ 10,99	R\$ 659,40
168	650	UND	EMBALAGEM P/ CARNE 8 KG PCT C/ 100 UNIDS (36144)	R\$ 6,67	R\$ 4.335,50
169	115	UND	ESCOVA DE LAVAR MAMADEIRA (2462)	R\$ 6,24	R\$ 717,60
170	3.280	UND	ESCOVA PARA LAVAR MÃOS. Com cerdas de fibra e apoio em plástico resiste com alça. (141074)	R\$ 5,24	R\$ 17.187,20
171	90	UND	ESCOVA DE ROUPA OVAL DE 1ª QUALIDADE (37165)	R\$ 5,44	R\$ 489,60
172	90	UND	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE DE BOA QUALIDADE (37166)	R\$ 17,29	R\$ 1.556,10
173	270	UND	ESFREGADEIRA DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE (37170)	R\$ 30,45	R\$ 8.221,50
174	141	UND	ESFREGÃO DE AÇO (3983)	R\$ 1,99	R\$ 280,59
175	112	UND	ESGUINCHO DE BOA QUALIDADE C/ 30 MTS (36164)	R\$ 42,45	R\$ 4.754,40

176	800	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PCTE COM 08 UN (60 g) (3949)	R\$ 2,84	R\$ 2.272,00
177	1.110	UND	ESPONJA DE LOUÇA 20 MM DE 1ª QUALIDADE DUPLA FACE (37169)	R\$ 1,64	R\$ 1.820,40
178	80	CXA	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 2. Caixa com 40 filtros (38817) (38817)	R\$ 3,24	R\$ 259,20
179	475	CXA	FILTRO PARA CAFÉ Nº 103 (37825) (37825)	R\$ 3,34	R\$ 1.586,50
180	219	UND	FOSFORO (36145)	R\$ 2,74	R\$ 600,06
210	327	UND	LIXEIRO PARA BANHEIRO C/ CAPACIDADE 30 LTS (38818)	R\$ 28,49	R\$ 9.316,23
211	60	UND	LIXEIRO DE COZINHA COM PEDAL CAPACIDADE 50 LTS (37836)	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
212	149	UND	LIXEIRO PARA COZINHA C/ 20 LT (4551)	R\$ 24,60	R\$ 3.665,40
213	200	UND	LIXEIRO PARA SALA DE AULA PLASTICO CAPACIDADE 15 LTS (37837)	R\$ 13,40	R\$ 2.680,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 136.581,38
LOTE 12					
181	2.100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER ADESIVOS ELÁSTICOS TAMANHO P INFANTIL - COM 28 UNIDADES (141670)	R\$ 16,49	R\$ 34.629,00
182	2.200	PCT	FRALDA DESCARTAVEL POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER ADESIVOS ELÁSTICOS TAMANHO EGG - INFANTIL - COM 20 UNIDADES (141673)	R\$ 16,74	R\$ 36.828,00
183	3.200	PCT	FRALDA DESCARTAVEL POLPA CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER ADESIVOS ELÁSTICOS TAMANHO G - INFANTIL - COM 24 UNIDADES (141672)	R\$ 17,69	R\$ 56.608,00
184	2.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER ADESIVOS ELÁSTICOS TAMANHO JUVENIL PARA CRIANÇAS DE 25 A 30 KG DE PESO - COM 7 UNIDADES (141674)	R\$ 19,44	R\$ 38.880,00
185	3.250	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL POLPA DE CELULOSE POLIMERO SUPER ABSORVENTE FILME DE POLIETILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER ADESIVOS ELÁSTICOS TAMANHO M INFANTIL - COM 26 UNIDADES (141671)	R\$ 16,49	R\$ 53.592,50
186	2.040	UND	LENÇOS UMEDECIDOS ANTI-ALÉRGICOS EMB. COM 75 UN. (37832)	R\$ 3,14	R\$ 6.405,60
188	80	PCT	ABSORVENTE BASICO COM ABAS PCT COM 8 UNIDADES (37812)	R\$ 4,44	R\$ 355,20

222	4.550	PCT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO. Pacote com 16 rolo, com folha simples de alta qualidade com textura macia e picotada com relevo composição 100% fibras naturais e controle bacteriológico (37468)	R\$ 4,99	R\$ 22.704,50
223	940	FDO	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA ALVURA, ROLO COM 60 METROS, FARDO COM 64 ROLOS. (141677)	R\$ 78,00	R\$ 73.320,00
224	1.730	PCT	PAPEL TOALHA PCT C/ 02 ROLOS (37180)	R\$ 4,10	R\$ 7.093,00
225	1.420	UND	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 dobras grofado,100 % celulose virgem 100 % branco 20x23 cm gramatura 26 g/ml 1.000 fls (141678)	R\$ 4,50	R\$ 6.390,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 336.805,80
LOTE 13					
231	98	UND	POTES DE PLASTICO P/ ALIMENMTOS 5 KG (3117)	R\$ 8,49	R\$ 832,02
232	100	UND	PRATO ESCOLAR DE PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE (37179)	R\$ 3,14	R\$ 314,00
233	2.240	UND	prato de louça (39997)	R\$ 4,44	R\$ 9.945,60
234	480	PCT	PRATOS PLASTICOS PCT C/ 10 UNI (36148)	R\$ 3,09	R\$ 1.483,20
235	217	UND	TRAVESSA TIPO MARINEX GRANDE (38834)	R\$ 35,85	R\$ 7.779,45
239	76	UND	PANELA INOX CAPACIDADE 3 LTS (38831)	R\$ 25,00	R\$ 1.900,00
240	37	UND	PANELA DE PRESSÃO PARA 4,5 LTS (37861)	R\$ 54,40	R\$ 2.012,80
241	73	UND	PANELA DE INOX PARA 20 LTS (37857)	R\$ 129,90	R\$ 9.482,70
242	73	UND	LEITEIRA DE INOX PARA 2 LTS (37864)	R\$ 79,00	R\$ 5.767,00
243	198	KIT	KIT POTES PLASTICOS C/ 4 UNID. NOS TAMANHOS 1,5 LT - 750 ML - 420 ML E 250 ML (37815)	R\$ 11,49	R\$ 2.275,02
244	260	UND	JARRA DE PLASTICO PARA 3 LTS (37867)	R\$ 10,39	R\$ 2.701,40
245	42	UND	GARRAFA TERMICA 5 L (35681)	R\$ 75,65	R\$ 3.177,30
246	95	UND	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 2 LTS (38828)	R\$ 82,40	R\$ 7.828,00
247	70	UND	GARRAFA TÉRMICA CAPAC. 1,8 LTS GLT PRESSÃO (38827)	R\$ 66,50	R\$ 4.655,00
248	67	UND	GARRAFA TERMICA COM CAPACIADE DE 1,0 LITROS (37733)	R\$ 28,95	R\$ 1.939,65
249	420	UND	GARFO DESCARTAVEL PLÁSTICO ADULTO (38826)	R\$ 21,10	R\$ 8.862,00
250	360	PCT	garfo inox em embalagens com 12 unidades (39999)	R\$ 33,95	R\$ 12.222,00

251	20	UND	FRASCO PLÁSTICO PULVERIZADOR COM GATILHO CAPACIDADE 500 (141675)	R\$ 4,99	R\$ 99,80
253	103	UND	BANDEJA DE PLASTICO, MULTIUSO, RETANGULAR, CAPACIDADE 4 LTS (141676)	R\$ 12,94	R\$ 1.332,82
254	60	UND	BANDEJA TÉRMICA. Produto com 05 compartimentos e lugar para suco, sobremesa e talheres. (141085)	R\$ 45,90	R\$ 2.754,00
255	76	UND	BULE DE INOX PARA 2 LTS (37863)	R\$ 109,00	R\$ 8.284,00
256	88	UND	CHALEIRA DE INOX CAPACIDADE 2 LITROS (40002)	R\$ 53,95	R\$ 4.747,60
257	47	UND	CHALEIRA DE INOX PARA 5 LTS (37862)	R\$ 82,00	R\$ 3.854,00
258	220	UND	COADOR DE PANO PARA CAFÉ COM CABO DE MADEIRA TAM GRANDE (37813)	R\$ 2,74	R\$ 602,80
259	285	UND	COLHER DE INOX COM 12 UNIDADE (37855)	R\$ 23,39	R\$ 6.666,15
260	80	UND	CONCHA COM ASTE DE INOX (38823)	R\$ 8,99	R\$ 719,20
261	195	UND	ESCUMADEIRA COM ASTE INOX (37859)	R\$ 9,99	R\$ 1.948,05
263	1.540	UND	FACA DE FIO MÍNIMO 20 CM DE LAMINA (141079)	R\$ 13,90	R\$ 21.406,00
264	116	UND	FACA DE MESA EM EMBALAGEM C/ 12 UNID. (40000)	R\$ 33,75	R\$ 3.915,00
265	169	UND	FACA DE PAO CABO DE PLASTICO MIN. 20CM DE COMP. EM INOX. (994)	R\$ 8,64	R\$ 1.460,16
266	28	UND	FORMA DE BOLO ALUMINIO (QUADRADA) GRANDE. (1019)	R\$ 9,69	R\$ 271,32
267	25	UND	forma para pudim média (39998)	R\$ 11,74	R\$ 293,50
270	50	UND	BACIA DE PLASTICO PEQUENO, MEDIA, GRANDE (142577)	R\$ 17,89	R\$ 894,50
271	320	UND	XICARAS VIDRO MEDIA (142575)	R\$ 4,46	R\$ 1.427,20
272	2.150	UND	COPOS DE VIDRO 250 ML (142574)	R\$ 3,66	R\$ 7.869,00
301	5	UND	VARAL DE CHÃO (142665)	R\$ 65,00	R\$ 325,00
306	242	CTO	TOUCAS DESCARTAVEIS (37203)	R\$ 57,30	R\$ 13.866,60
307	230	CJT	AVENTAL DE TECIDO COM TOUCA (37860)	R\$ 22,90	R\$ 5.267,00
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 171.180,84
LOTE 14					
187	90	UND	LAMINA DE AÇO PARA BARBEAR CX C/ 03 UND. (37831)	R\$ 2,89	R\$ 260,10
189	100	UND	COTONETE 75 UN (141666)	R\$ 2,44	R\$ 244,00
190	3.055	UND	CREME DENTAL COM FLUOR E CÁLCIO C/ 90 GR (37820)	R\$ 3,07	R\$ 9.378,85
191	3.055	UND	DESODORANTE TIPO ROLL ON C/ 50 ML (37823)	R\$ 8,44	R\$ 25.784,20
192	320	UND	FIO DENTAL COM 50 MTS (37829)	R\$ 5,54	R\$ 1.772,80

193	3.280	UND	ESCOVA DENTAL MÉDIA. MACIA COM 28 TUFOS (37826)	R\$ 4,19	R\$ 13.743,20
194	1.127	UND	SHAMPOO INFANTIL ANTI ALÉRGICO E SEM IRRITAÇÃO C/ 250 ML (37852)	R\$ 9,37	R\$ 10.559,99
195	2.205	UND	TALCO INFANTIL DE BOA QUALIDADE ANTIALÉRGICO (37200)	R\$ 9,59	R\$ 21.145,95
196	2.100	UND	SABONETE ANTI-ALERGICO E SEM IRRITAÇÃO DE BOA QUALIDADE C/ 125G (37197)	R\$ 2,04	R\$ 4.284,00
197	2.100	GL	SABONETE LIQUIDO C/ 5LTS (37196)	R\$ 37,00	R\$ 77.700,00
198	15	UND	Shampoo Adulto- antialérgico sem irritação, embalagem de 250 ml (142658)	R\$ 6,65	R\$ 99,75
199	15	UND	Condicionador Adulto- antialérgico sem irritação, embalagem de 250 ml (142659)	R\$ 7,45	R\$ 111,75
200	15	UND	Lâminas finas para menos cortes, permitindo uma depilação confortável. - Cabo texturizado que permite maior controle do aparelho (142660)	R\$ 2,93	R\$ 43,95
203	10	PCT	ALGODAO EM BOLAS CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODAO MACIO E ABSORVENTE SEU FORMATO ARREDONDADO É IDEAL PARA LIMPEZA DA PELE. (1588)	R\$ 2,82	R\$ 28,20
214	280	UND	LUSTRA MOVEIS (1700)	R\$ 4,49	R\$ 1.257,20
226	1.605	CXA	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA CX C/ 03 UND (37842)	R\$ 6,64	R\$ 10.657,20
292	2.050	UND	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 ml. Saponáceo em pó, com detergente, indicado para limpeza de sujeiras mais difíceis. Embalagem plástica resistente, com tampa abre/fecha, contendo 300 gramas. (39993)	R\$ 6,64	R\$ 13.612,00
293	2.640	UND	SAPONACEO COM DETERGENTE 300 GRS (1733)	R\$ 6,09	R\$ 16.077,60
296	120	PCT	SODA CAUSTICA (TIPO ABEL ®) C/ 1KG - DE BOA QUALIDADE (37473)	R\$ 11,54	R\$ 1.384,80
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 208.145,54
LOTE 15					
201	15	UND	CHINELOS DE DEDOS COLORIDOS - TAMANHOS DO 20 A 40 (40738)	R\$ 21,26	R\$ 318,90
202	10	UND	PENTE DE CABELO (142661)	R\$ 8,42	R\$ 84,20
215	1.825	PAR	LUVA DE LÁTEX. Par de luva de borracha caseira para limpeza, Tamanho M anatômica, antiderrapante, melhor sensibilidade, elaborada com látex de borracha natural da mais alta qualidade, revista internamente com flocos de algodão. (141090)	R\$ 6,94	R\$ 12.665,50

216	80	UND	RODO COM MECANISMO PARA ELIMINAR O EXCESSO DE AGUA ESPUMA DE ALTO DESEMPENHO CABO DE INOX RETRÁTIL TAMANHO APROXIMADO 27,4X6,93,3 CM (37840)	R\$ 54,45	R\$ 4.356,00
220	655	UND	PALITO DE DENTE CX C/ 200 PALITOS (37206)	R\$ 0,89	R\$ 582,95
221	105	UND	PAPEL ALUMINIO ROLO 7,0 MTS X 45 CM (36033)	R\$ 7,30	R\$ 766,50
236	265	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA C/ 12UN (37186)	R\$ 1,44	R\$ 381,60
237	148	UND	TABUA DE CORTAR CARNE DE PLASTICO (37856)	R\$ 7,94	R\$ 1.175,12
238	63	UND	RALADOR EM PLÁSTICO (38833)	R\$ 4,49	R\$ 282,87
252	1.823	UND	ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS EM MAT. PLASTICO MEDINDO 22X3CM (37868)	R\$ 5,74	R\$ 10.464,02
262	60	UND	ESPANADOR DE PÓ C/ PLUMAS DE AVESTRUZ COM CABO DE 35 CM (37828)	R\$ 9,24	R\$ 554,40
268	23	UND	CORDA PARA VARAL COM 10 MTS (2438)	R\$ 3,94	R\$ 90,62
269	47	UND	VALVULA PARA BUTIJÃO DE GAS DE 13 KG C/ MANGUEIRA (38835)	R\$ 21,60	R\$ 1.015,20
273	480	PCT	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE (142662)	R\$ 3,43	R\$ 1.646,40
281	191	UND	RODO DE BORRACHA COM FIXADOR EM METAL C/ CABO (37847)	R\$ 13,99	R\$ 2.672,09
282	250	UND	RODO DE CERA (Tamanho grande 1ª qualidade). Produto com 40 cm, contendo cabo. (39990)	R\$ 8,74	R\$ 2.185,00
283	270	UND	RODO DE PLÁSTICO (Tamanho grande 1ª qualidade). Produto com 60 cm, contendo cabo. (39991)	R\$ 10,69	R\$ 2.886,30
294	995	UND	VASSOURA DE NYLON DE 1ª QUALIDADE COM CABO (37205)	R\$ 8,34	R\$ 7.964,70
295	75	PCT	VELAS Nº 03 PCT C/ 8UN (37204)	R\$ 3,99	R\$ 299,25
297	220	UND	CARVAO PARA CHURRASCO (142825)	R\$ 7,53	R\$ 1.656,60
298	30	UND	LIXA PARA FOGÃO (37175)	R\$ 1,71	R\$ 51,30
300	60	UND	PAPEL FILME (142663)	R\$ 6,69	R\$ 401,40
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 52.500,92
LOTE 16					
204	1.660	PCT	GUARDANAPO PCT C/ 50 UNI (36162)	R\$ 1,94	R\$ 3.220,40
205	79	UND	INSETICIDA AEROSOL CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, ARANHAS.. (38830)	R\$ 9,94	R\$ 785,26
217	365	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE. Produto armazenado em embalagens de 277 gramas com data de fabricação, validade e lote impressos na lata. (39995)	R\$ 8,99	R\$ 3.281,35
274	530	UND	QUEROZENE DE BOA QUALIDADE C/ 1LT (37187)	R\$ 14,24	R\$ 7.547,20
275	30	UND	QUÍMICA PASTA UMECTANTE. Produto com 20 Kg (141078)	R\$ 30,00	R\$ 900,00

276	100	UND	QUÍMICO ALVEJANTE. Desinfetante com 20 kg (141075)	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
277	20	UND	QUÍMICO AMACIANTE. Produto com 20 kg (141076)	R\$ 35,00	R\$ 700,00
278	20	UND	QUÍMICO DETERGENTE EM PÓ. Produto com 20 kg (141077)	R\$ 35,00	R\$ 700,00
279	80	UND	REFIL MOP AUTOTORÇÃO ALGODÃO (37841)	R\$ 29,45	R\$ 2.356,00
280	65	UND	REMOVEDOR DE CERA (37193)	R\$ 10,39	R\$ 675,35
287	3.910	UND	SACO PARA LIXO DE 100 LT - PCTE 05 UNI (3975)	R\$ 6,83	R\$ 26.705,30
288	2.190	PCT	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT 50 UNI (36156)	R\$ 6,39	R\$ 13.994,10
289	2.490	PCT	SACO DE LIXO DE 30 LTS PCT C/ 25 UN (37198)	R\$ 6,48	R\$ 16.135,20
290	2.815	PCT	SACO P/ LIXO 50 LTS C/ 25 UNI (36157)	R\$ 6,64	R\$ 18.691,60
291	522	FDO	SACOLA PLÁSTICA. Fardos com 100 unidades de 20 Kg (39996)	R\$ 36,95	R\$ 19.287,90
299	10	UND	ESPONJA PARA BANHO (142664)	R\$ 3,32	R\$ 33,20
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 118.512,86

LOTE 17

218	215	UND	PÁ PARA LIXO. (39985)	R\$ 3,49	R\$ 750,35
219	275	PCT	PALHA DE AÇO Nº 0 (3966)	R\$ 2,64	R\$ 726,00
227	160	UND	PILHA 9 V (37845)	R\$ 11,89	R\$ 1.902,40
228	920	UND	PILA ALCALINA AA C/ 04 UND (37843)	R\$ 6,89	R\$ 6.338,80
229	350	UND	PILHA MÉDIA C/ 02 UNID (37844)	R\$ 5,82	R\$ 2.037,00
230	620	UND	PILHA PALITO ALCALINA AAA EMB C/ 4 UND 1.5volts (36060)	R\$ 7,74	R\$ 4.798,80
302	410	UND	TOALHA DE BANHO DE 1ª QUALIDADE (37202)	R\$ 14,10	R\$ 5.781,00
304	430	UND	TOALHA DE ROSTO DE 1ª QUALIDADE (37201)	R\$ 10,40	R\$ 4.472,00
305	2.335	UND	PANO DE CHÃO TP TOALHA GRANDE DE BOA QUALIDADE (37207)	R\$ 4,49	R\$ 10.484,15
	1.520	UND	TOALHA DE LOUÇA DE 1ª QULAIIDADE ALVEJADA (36155)	R\$ 3,29	R\$ 5.000,80
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 42.291,30

LOTE 18

--	--	--	--	--	--

308	240	UND	CESTA BÁSICA TIPO "ESPECIAL" CONTENDO 1 PCT AÇÚCAR REFINADO 5KG, 1 PCT ARROZ BRANCO 5 KG 1 PCT DE BOLACHA DOCE TIPO MARIA 800 GR 1 PCT BOLACHA DOCE SORTIDA 1600 GR 1 PCT BOLACHA SALGADA (TIPO CREAM CRACKER) 800 GR 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G 1 PCT CANJICA DE MILHO 500G 1 PCT COLORIFICO EM PÓ 150G 1 DOCE EM PASTA TIPO GELÉIA DE FRUTAS 680 G 1 PCT ESPAGUETE INSTANTANEO 500G 1 PCT FARINHA DE BIJU 1 KG 1 PCT FARINHA DE MILHO 5 KG 1 PCT FARINHA DE TRIGO BRANCA 5 KG 4 PCT FEIJÃO PRETO 1KG 3 PCTGELATINA EM PÓ 35G 1 PCT MACARRÃO 500G 1 PTE MARGARINA 500 G 2 LTA ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 1 PCT QUIRERINHA 500 G 1 KG SAL REFINADO 1KG (142133) (142133)	R\$ 140,00	R\$ 33.600,00
309	240	UND	CESTA BÁSICA TIPO "COMERCIAL" CONTENDO 1 PCT AÇÚCAR REFINADO 5KG, 1 PCT ARROZ BRANCO 5KG 1 PCT BOLACHA DOCE TIPO MARIA 800G 1 PCT BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 800G 1 PCT CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G 1 PCT FARINHA DE MILHO 5 KG 1 PCT FARINHA DE TRIGO BRANCA 5KG 04 PCT FEIJÃO PRETO 1 KG 1 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G 02 LTA ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML 01 KG SAL IODADO 1KG (142134) (142134)	R\$ 90,23	R\$ 21.655,20
			TOTAL PREVISTO LOTE		R\$ 55.255,20
			TOTAL PREVISTO DOS LOTES		4.941.647,69

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 54/2015 DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR
VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO
COMERCIAL) _____, declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não
possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo
ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com
o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja
relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer
outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.**

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº 54/2015 DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE para fins do disposto no Edital do Processo Licitatório nº 54/2015, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(nome), portador do CPF N.º _____, na condição de
preposto da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o N.º _____, DECLARO,
sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação
regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos,
especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma
constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema
Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____, em ____/____/____.

*Código Penal, art. 299.

Representante da Licitante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DO ACESSO AOS MERCADOS

Nos termos do Capítulo V da Lei Complementar nº 147 de 07/agosto/2014, priorizando o desenvolvimento do município, da região ou do estado, pela oportunidade de criação, geração e fomentação de empregos pelo incentivo ao desenvolvimento de atividades comerciais e industriais, a empresa será beneficiada em 10,0% (dez por cento) do melhor preço válido, cuja sua sede localize-se em:

LOCAL

Município de Monte Carlo – SC

REGIONAL

Em um dos municípios catarinenses integrantes da região abrangida pela AMPLASC e AMARP.

ESTADUAL

Em um dos municípios integrantes do Estado de Santa Catarina.

NACIONAL

Em um dos municípios do Brasil